



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 59/2023 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 15 de junho de 2023

Ementa: Nomeia Lucas de Souza Dias como responsável pela área de Controladoria e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto na Resolução 591/92, art. 11, letra "m", e a Resolução nº 1204/18, ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Considerando o poder discricionário da Diretoria Executiva;

Considerando a necessidade da gestão de riscos no âmbito do CRMV-RS;

Considerando o teor da Resolução nº 52 de 19/06/2019 que cria a área de controladoria; e

Considerando a necessidade de realizar controles efetivos no CRMV-RS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Lucas de Souza Dias, matrícula funcional nº 122, para exercer a função de Controlador Interno, responsável pela área de Controladoria da Autarquia.

Parágrafo único - Em razão do exercício da função gratificada de que trata o caput deste artigo, o servidor fará jus ao adicional correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo dispensado do registro de horário, nos termos do artigo 62, II, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - São atribuições da função de Controlador Interno, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas:

- I. Parametrizar ou solicitar informes e relatórios, de forma centralizada, envolvendo os relatórios gerenciais e estratégicos em assessoria ao Gabinete da Diretoria;
- II. Definir e parametrizar relatórios estratégicos para encaminhamento à tomada de decisão da Diretoria e Plenário do CRMV-RS;
- III. Providenciar as análises ou requisitar competências internas e/ou externas para a verificação da eficiência e efetividade da gestão ou para efetuar a interpretação dos referidos relatórios em foco na gestão de riscos;
- IV. Preparar relatórios (gerenciais) que envolvem os assuntos relacionados à Controladoria, encaminhando-os à Diretoria Executiva, para embasamento nas tomadas de decisões;
- V. Manter a atualização e guarda das informações estratégicas que possam embasar as decisões da Diretoria Executiva e Conselheiros;
- VI. Examinar e analisar processos administrativos em geral, processos de trabalho e atividades realizadas pelas unidades;
- VII. Examinar a conformidade das prestações de contas e relatórios analíticos gerados pelas unidades antes que os mesmos sejam enviados ao Plenário;
- VIII. Emitir pareceres;
- IX. Monitorar a geração de relatórios no âmbito da Controladoria, observando a periodicidade e acurácia dos mesmos, inclusive organizando reuniões periódicas para avaliar a metodologia e o conteúdo dos relatórios;
- X. Avaliar e revisar as metodologias empregadas na geração dos relatórios;
- XI. Acompanhar e avaliar periodicamente a necessidade de melhorias na agilidade das rotinas administrativas, envolvendo conjuntamente todas as unidades do CRMV-RS;

XII. Participar dos estudos e implementação dos programas de gestão de riscos e *compliance* no Conselho;

Art. 3º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 4º - Cumpra-se, dando ciência aos interessados e disponibilizando no Portal da Transparência.

Registre-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS nº 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira**, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 15/06/2023 09:42:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 159942

Código de Autenticação: c4acf1b81d



Rua Ramiro Barcelos, 1793, None, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006